

28/03/12 17:05



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade
Assessoria Técnica

PROJETO DE LEI 2330/2011
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA MODIFICATIVA

52 (Plenário)

Modifique-se os artigos 4º, 6º e 7º do substitutivo aprovado na Comissão Especial, referente ao Projeto de Lei n. 2330, de 2011, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 4º O INPI promoverá a anotação, em seus cadastros, das marcas notoriamente conhecidas de titularidade da FIFA, nos termos e para os fins da proteção especial de que trata o art. 126 da Lei n.º 9.279, de 1996, conforme lista fornecida e atualizada pela FIFA.

...

Art. 6º As anotações do alto renome e das marcas notoriamente conhecidas de titularidade da FIFA produzirão efeitos até 31 de dezembro de 2014, sem prejuízo das anotações realizadas antes da publicação desta Lei.

I - o INPI seguirá o seu rito normal de análise, incluindo exigindo da FIFA a comprovação da condição de alto renome de suas marcas ou da caracterização de suas marcas como notoriamente conhecidas; e

II - as anotações de alto renome e das marcas notoriamente conhecidas de titularidade da FIFA serão automaticamente excluídas do Sistema de Marcas do INPI apenas no caso da renúncia total referida no art. 142 da Lei n.º 9.279, de 1996.

Art. 7º. A FIFA, por meio de sua subsidiária, deverá arcar com todos os procedimentos no âmbito do INPI até 31 de dezembro de 2014.”



3A1D525219

JUSTIFICAÇÃO

Esta parte da Lei Geral se associa a outro projeto que corre no Senado e que garante a exclusividade de diversos termos relacionado à Copa do Mundo e a Copa das Confederações à FIFA e federações nacionais de futebol. Este outro texto chega ao ponto de garantir à CBF o monopólio do uso do hino e bandeira nacional, visivelmente inconstitucional.

Além de "abrir porteira" para este outro projeto, a atual Lei Geral da Copa transforma o INPI, órgão sério e responsável por análise técnica relacionada a patentes (nada mais nada menos do que um dos maiores elementos de briga entre empresas) num cartório onde a FIFA vai poder indicar qualquer marca que ela disser de "notoriamente de sua propriedade".

Cabe sempre a pergunta: porque isto é realmente necessário? Que outra grande empresa, realizadora de grande evento, exigiu tamanha prioridade?

Sala das Sessões, 07 de março de 2012.



Ivan Valente

Deputado Federal - PSOL/SP



Chico Alencar

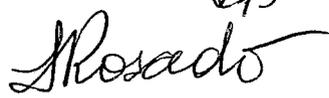
Deputado Federal - PSOL/RJ

Jean Wyllys

Deputado Federal - PSOL/RJ


PSD


PSC


Rosado
PSB


DEM


PSDB


PDS

